



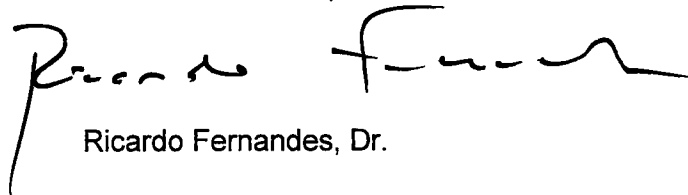
*Município de Bombarral*

**DESPACHO N° 19/2019**

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas da alínea a) do n° 2 do art. 35.º, do n° 1 do art. 38º e do n° 6 do art. 42.º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determino que toda a correspondência rececionada na Autarquia seja vista e rubricada por Marco Almeida, na qualidade de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por João Paulo Mergulhão, na qualidade de Chefe da DPAHG, sendo este substituído nas suas faltas e impedimentos por Nuno Vicente, na qualidade de Vice-Presidente.

Bombarral, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bombarral,



Ricardo Fernandes, Dr.